

**COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS**

**EDITAL Nº 35/2020 – CPPS**

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO – CPPS publica a relação dos candidatos aprovados no **Vestibular Agendado On-line – Inverno 2020**, realizado no período de **15 a 21 de junho de 2020**.

**Art.1º**- A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada preferencialmente no período de **22 de junho a 10 de julho de 2020**, conforme orientações constantes no presente Edital. A confirmação da matrícula após o período indicado dependerá da existência de vagas remanescentes.

**CANDIDATOS APROVADOS:**

ALINE DE ALMEIDA SOUZA LABRES FERREIRA  
ANDERSON OCCHI DA SILVA  
ANDRESSA RUVIARO ALMEIDA  
ATHENA MARIA CORAIOLA PONTES  
BEATRIZ CAMARGO RAMM  
CARLOS EDUARDO SAIDE  
CAROLINA IZABEL PRESTES SILVA  
CRISTIANE APARECIDA MACHADO  
EDUARDA MALTEZO DIETRICH  
GABRIELA EDUARDA FOROSTECKI SANTIN  
GABRIELA FARET  
GIOVANE BORGES CRUZ  
GIULIA MARTINS  
JOÃO PEDRO ALVES BUSATO  
MARCILENE DA SILVA  
MARIANA ABREU DE JESUS SOUZA  
MARIANA MAZUR SALDANHA  
MATHEUS SOARES DA SILVA POVOROZNEK  
NATALY FABIAN SILVA CONTIJO  
PAULA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATIS  
RAFAELA MORITA OLLEROS  
REBECA CANASSA SANTOS  
THIFFANY DE ALCÂNTARA RISSIOLI

**Art. 2º** - O candidato aprovado deverá acessar o portal do candidato através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unibrasil.com.br>, clicar na opção “entrar”, localizado no canto superior direito da página, preencher os dados solicitados e realizar sua pré-matrícula.

**Art. 3°** - Na pré-matrícula será realizada a confirmação do curso aprovado, leitura e concordância do contrato de prestação dos serviços educacionais e geração do boleto para confirmação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade).

**Art. 4°** - O candidato deverá imprimir o contrato de prestação de serviços educacionais e comparecer em um dos cartórios indicados no anexo do presente edital, para autenticação da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único:** O contrato de prestação de serviços educacionais, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno (contratante), a assinatura dos pais ou tutor legal (assistente) para efetivação da matrícula.

**Art. 5°** - Após efetivação do pagamento da primeira mensalidade (matrícula), a confirmação da matrícula será realizada de forma *on-line* por meio da página eletrônica <https://www.unibrasil.com.br/envio-de-documentos/> , mediante preenchimento do formulário (matrícula) e envio dos documentos (digitalizados em formato PDF) relacionados abaixo:

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- Histórico escolar, se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;
- Diploma ou certificado de conclusão (frente e verso), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de do histórico escolar;
- Certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior.
- Diploma (frente e verso), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
- Certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cédula ou carteira de identidade;

d) Cadastro de pessoa física (CPF);

e) Comprovante de residência.

f) Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado por si (contratante) ou por responsável (assistente) caso o candidato seja menor de 18 anos, conforme Art. 4° do presente Edital.

g) Cédula ou carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do responsável (assistente), caso o candidato seja menor de 18 anos.

**Art. 6°** - O UniBrasil – Centro Universitário, poderá requerer a qualquer tempo, a solicitação do documento original para conferência.

**Art. 7°** - Se houver a falta de entrega de algum dos documentos solicitados, o candidato fica ciente da obrigatoriedade de realizar a entrega até o dia 10 de agosto de 2020.

**Art. 8º** - Perderá o direito a vaga, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Curitiba, 22 de junho de 2020.



Prof. Eduardo Bolicenha Simm  
Presidente da CPPS

#### **ANEXOS:**

Cartórios conveniados, para assinatura do contrato de prestação de serviços educacional:

- (i) **Tabelionato Leão:** Escrevente Vinicius, e-mail [vinicius@cartorioleao.com.br](mailto:vinicius@cartorioleao.com.br), telefone 99661-5289  
13º Tabelionato de Notas Leão - 1º Ofício de Registro Civil  
Endereço: Tv. Nestor de Castro, 271 - Centro, Curitiba - PR, 80020-120  
Telefone: (41) 3888-2765
- (ii) **Cartório Roça Grande:** Escrevente Evandro, [evandro@cartoriorocagrande.com.br](mailto:evandro@cartoriorocagrande.com.br) e Felipe, atendente, email [felipe@cartoriorocagrande.com.br](mailto:felipe@cartoriorocagrande.com.br)  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Endereço: Rod da Uva 1041  
Telefone: (41) 3621-1570
- (iii) **12º Tabelionato de Notas de Curitiba:**  
Atendente: Juliana, email [atendimento@tabelionati12.not.br](mailto:atendimento@tabelionati12.not.br)  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Endereço: R. Mal. Deodoro, 945 - Centro, Curitiba - PR, 80060-010  
Telefone: (41) 3039-8417 / (41) 99115-4522